



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 014/2023 EMENDA PARLAMENTAR

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF n.º 025.829.146-06, portador da CI n.º M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil - **Associação Beneficente de Amparo Social - ABAS**, com sede na Rua Gurupi nº. 260, Parque São João - Contagem/MG, Cep: 32.342-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.624.654/0001-40, representada neste ato, por seu Presidente, Sr(a). Rosilene Moreira Gomes Rosa, portador da CI nº MG 14.502.817 / SSP e inscrita no CPF sob nº 072.796.776-22, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 014/2023, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de Dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 014/2023 por mais 2 (dois) meses, visando a utilização de saldo remanescente da parceira, que tem por objeto oferecer aos moradores de Contagem socialmente vulneráveis, principalmente da regional Eldorado acesso a serviços, a educação, ao lazer, à cultura e à atividade física. A Associação Beneficente de Amparo Social – ABAS, por meio do projeto “ACOLHER”, irá oferecer para crianças, adolescentes, adultos e idosos oficinas de reforço escolar, oficinas de inglês, apoio psicológico, atendimento jurídico, oficinas de artesanato e geração de renda, tais como, oficinas de laço, pintura, crochê, micro pigmentação, design de sobrancelhas, unha em gel, entre outras, além de promover também rua de lazer/eventos para recreação e passeios/excursões para cinemas, teatros, museus e afins, com isso garantir acesso a serviços básicos para a comunidade.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 014/2023 terá vigência com início em 16/06/2024 e término em 16/08/2024, conforme publicação do Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecerá designado como gestor da parceria a servidora **Carla Regina Lopes – matrícula 1340146**, lotada nesta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 10 de junho de 2024.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rosilene Moreira Gomes rosa

Presidente da OSC – Associação Beneficente de
Amparo Social - ABAS